



Universidade Federal
de Campina Grande

PAINT

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2018

CCI ã Coordenação de Controle Interno

Campina Grande, 04 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

1 - Introdução.....	2
2 - Visão da UFCG sob a ótica do Planejamento Estratégico e da Governança Corporativa.	2
2.1 - Estrutura de Governança da UFCG	2
2.2 - Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos.....	4
2.3 - Perfil Institucional da UFCG	4
2.4 - Objetivos Específicos da UFCG	6
2.5 - Políticas do respectivo órgão ou entidade	6
2.5.1 - Políticas de Ensino.	6
2.5.2 - Políticas de Extensão	6
2.5.3 - Políticas de Pesquisa.....	7
2.5.4 - Políticas de Gestão	7
2.6 - Controles Existentes e Avaliação dos Controles Internos da UFCG.	8
3 - Corpo Técnico da unidade de Auditoria Interna e quantidade de Horas disponíveis.	10
4 - Ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.	12
5 - Da Proposta Orçamentária para o Exercício 2018.....	12
6 - Relação dos macroprocessos ou temas a serem trabalhados em 2018, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração.....	13
6.1 - Identificação dos Macroprocessos	13
6.2 - Identificação das Ações de Controle.....	14
Anexo 1 (Matriz de Risco)	21
Anexo 2 (Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2018)	28

1 - Introdução

De acordo com as Instruções Normativas da Controladoria Geral da União (IN/CGU) nº. 24/2015, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), e nº. 03/2017, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Unidade de Auditoria Interna da UFCG (Comissão de Controle Interno - CCI/UFCG) apresenta para o exercício de 2018 o presente PAINT.

O PAINT/2018 da UFCG tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidas no citado exercício, priorizando, dimensionando e racionalizando o tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. A partir deste objetiva-se contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de possibilitar a observação da conformidade na utilização dos recursos e do desempenho institucional, através de acompanhamento dos controles e avaliação dos resultados.

Esse PAINT se baseou no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG (PDI/UFCG) referente ao período de 2014 a 2019 e no Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da UFCG, focando no planejamento estratégico e observando as políticas que levarão esta Instituição a atingir os seus objetivos e por consequência a sua missão.

2 - Visão da UFCG sob a ótica do Planejamento Estratégico e da Governança Corporativa.

2.1 - Estrutura de Governança da UFCG

A Estrutura de Governança da UFCG tem como base: a Lei nº. 10.419/2002, de 09 de abril de 2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº. 05/2002, de 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

De acordo com o Art. 1º do referido Estatuto, a UFCG é uma instituição autárquica federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba. Já segundo o Art. 12, a estrutura acadêmica e administrativa da UFCG é composta pelos Conselho Social Consultivo, Órgãos da Administração Superior, Centro e Unidade Acadêmica, tendo suas respectivas composições e competências dispostas nos artigos seguintes.

A Unidade de Auditoria Interna da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI/UFCG), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda esta

universidade. A estrutura de governança desta CCI tem como base: a Resolução do CONSUNI N°. 07/2003, de 26 de setembro de 2003; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI n°. 05/2002, de 04 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI n° 04/2004, de 16 de setembro de 2004. Além disto a CCI/UFCG também se vincula à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e unidades que o integram, conforme prescreve o Art. 15 do Decreto n°. 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000.

De acordo com a Resolução do CONSUNI N°. 07/2003, de 26 de setembro de 2003, a CCI da UFCG tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, com o objetivo de assegurar:

I - a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia, e efetividade;

II - a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

III - a orientação necessária aos ordenadores de despesas para racionalizar a execução da receita e da despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

IV - informações oportunas, que permitam, aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, o aperfeiçoamento dessas atividades;

V - o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos contratos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

VI - a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição; e

VII - a interpretação de normas, instruções de procedimentos e de qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

As competências da CCI/UFCG estão estabelecidas no Art. 5 da Resolução do CONSUNI n°. 07/2003, de 26 de setembro de 2003:

I - examinar os atos de gestão, com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II - verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos planos e programas no âmbito da Instituição;

III - verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV - verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

V - examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI - analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;

VII - analisar e avaliar os controles internos adotados, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

VIII - acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas;

IX - promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;

X - elaborar propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados, com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;

XI - prestar assessoramento técnico aos conselhos superiores e orientar os órgãos e unidades administrativas da Instituição;

XII - examinar e relatar a prestação de contas anual, para subsidiar o parecer conclusivo dos conselhos superiores;

XIII - realizar auditoria, obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XIV - elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer, aos dirigentes, os subsídios necessários à tomada de decisões;

XV - apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

2.2 - Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos

A UFCG não possui gestão de riscos corporativos e / ou Programa de Integridade.

2.3 - Perfil Institucional da UFCG

2.3.1 - Missão

A UFCG, segundo o seu último PDI, tem por missão a sua inserção no desenvolvimento regional socialmente comprometido, sem perder de vista o contato com o mundo contemporâneo, em seu contexto global, preservando fundamentos e princípios como a manutenção do espaço onde a ética, a coerência e a democracia são os balizamentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ainda segundo o planejamento institucional da UFCG, são desígnios desta produzir e socializar o conhecimento nos diversos campos do saber, de modo a contribuir para formar cidadãos capazes de atuar na construção da democracia e da justiça social, além de propiciar a formação de profissionais qualificados e aptos ao mundo do trabalho.

Para tanto, a UFCG tem como referenciais que embasam o cumprimento da sua missão inseridos em seu PDI/UFCG 2014 - 2019:

I - Respeito à pessoa enquanto indivíduo, cidadão, membro da Instituição e da comunidade externa;

II - Respeito à diversidade de pensamento, assegurando a pluralidade de opiniões;

III - Convivência na diversidade, de tal modo que sejam respeitadas as diferenças e as divergências;

IV - Disseminação de todas as formas de conhecimento pertinentes à Instituição, democratizando continuamente o acesso;

V - Produção e inovação de conhecimentos científicos e tecnológicos que respondam a demandas sociais;

VI - Compromisso com a sua missão e os seus objetivos, privilegiando-a em detrimento de interesses particulares individuais ou de grupo.

VII - Meritocracia.

2.3.2 - Finalidades

A UFCG, segundo seu planejamento institucional, sem perder de vista as dimensões políticas, culturais e socioeconômicas que arrematam o seu compromisso com o processo histórico e, tendo em vista a aptidão para desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão a partir do desenvolvimento de processos que visam às transformações aspiradas pela sociedade, tem, no Estatuto em seu Artigo 11, as suas finalidades assim definidas:

I - promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;

II - manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo o trabalho;

III - estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino (IFE), órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;

IV - promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;

V - ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;

VI - desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;

VII - gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;

VIII - ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;

IX - prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;

X - envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

2.3.3 - Visão

Conforme o PDI/UFCG 2014 - 2019, a UFCG, situada no Estado da Paraíba, busca ser reconhecida como instituição pública multicampi, de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável, com a promoção da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da ética ambiental e profissional.

2.4 - Objetivos Específicos da UFCG

Os objetivos institucionais, baseados no planejamento estratégico da UFCG, concentram a essência da estratégia institucional. Eles representarão os resultados que a Instituição pretende atingir de forma continuada no alcance de sua visão, conforme abaixo:

I - Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a Instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.

III - Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.

IV - Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.

V - Valorizar a imagem e a memória institucionais.

VI - Modernizar a gestão tecnológica da informação e comunicação.

VII - Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

2.5 - Políticas do respectivo órgão ou entidade

A Universidade possui quatro políticas institucionais, são elas, conforme o PDI/UFCG 2014 - 2019:

2.5.1 - Políticas de Ensino.

Os cursos de graduação são as peças centrais no funcionamento de uma universidade. Um planejamento eficiente do desenvolvimento institucional deve necessariamente contemplar um olhar especial e amplo sobre esses cursos, mas não apenas um olhar sobre a sua existência, mas também sobre seus problemas pontuais. Assim, o planejamento estratégico exige da Administração o cuidado com todos os aspectos do funcionamento dos cursos de graduação, com Meta de Manutenção e Controle dos Cursos de Graduação contemplando tanto os aspectos da infraestrutura física como os aspectos subjacentes ao controle acadêmico propriamente dito, ou seja, como são regulados e acompanhados cada um dos cursos.

2.5.2 - Políticas de Extensão

A missão da UFCG, no tocante à extensão, é promover e realizar a integração entre a Universidade e a sociedade na troca de experiências, por meio de políticas acadêmicas de extensão comprometidas com a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia.

O projeto da UFCG para o período 2014 - 2019, propõe a reforma administrativa e o incremento das ações voltadas para a extensão, tendo como objetivo aumentar a eficiência e a qualidade no atendimento da comunidade acadêmica e no desenvolvimento das políticas de extensão. Assim, busca-se como resultado o incremento das ações da UFCG, concomitantemente a melhoria da qualidade de atendimento a comunidade acadêmica e ao público em geral.

2.5.3 - Políticas de Pesquisa.

A missão da UFCG, no tocante à pesquisa, é atuar de modo a propiciar condições para o fortalecimento desta ação, contribuindo para o aumento de sua qualidade e do apoio necessário à inovação, de modo a ampliar a inserção dos grupos de pesquisa da UFCG em áreas estratégicas de conhecimento e na indução à pesquisa tecnológica e de inovação.

As pesquisas são predominantemente associadas às atividades acadêmicas de pós-graduação, mesmo aquelas em que o pesquisador é iniciante (bolsista de iniciação científica ou tecnológica), mas também se vinculam a projetos de mestrado ou doutorado. Por isso, há a necessidade de se inventariar as pesquisas na Instituição, tanto as concluídas com as em andamento, para assim dar consequência àquelas que ainda não tiveram ou não se mostraram viáveis para o desenvolvimento de novos produtos, processos e / ou serviços.

2.5.4 - Políticas de Gestão

Qualquer administração pública que queira ser eficiente deve se pautar pelo princípio do planejamento democrático, da execução ágil e eficaz, bem como pela transparência na prestação de contas à comunidade. Assim, o planejamento necessário para o cumprimento desse princípio envolve o detalhamento de todas as ações necessárias para o bom funcionamento da Instituição, com base em um compromisso democrático de construção e gestão coletiva, ou seja, com o envolvimento efetivo da comunidade acadêmica, para a consolidação desse bem público que está a serviço da sociedade.

Para a realização desta tarefa temos a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRGAF), que é o órgão auxiliar da Administração Central da UFCG incumbido de atribuições específicas para a execução orçamentária e financeira da Instituição. Através destas atribuições se pretende promover melhorias contínuas, capazes de contribuir com o crescimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG. Além disso, a PRGAF visa o desenvolvimento de estratégias de gestão, adaptadas para a superação dos desafios organizacionais próprios da gestão pública, bem como a satisfação das diversas demandas da comunidade acadêmica da UFCG em uma ótica social, ambiental e econômica.

No desenvolvimento de suas atividades, a UFCG valoriza: atitudes éticas e práticas gerenciais transparentes com todos os seus stakeholders (servidores, fornecedores, parceiros, governo, etc.); a promoção de uma gestão participativa e pró-ativa; o foco na excelência dos serviços; e o cumprimento dos princípios legais nas ações e na gestão dos recursos públicos, valorizando, ainda e sobretudo, as pessoas e o meio ambiente.

Para o período de vigência do último PDI/UFCG, as políticas institucionais de gestão se voltam para:

I - Fortalecer a prática da democracia nos processos de planejamento e gestão administrativa e potencializar a satisfação das necessidades humanas dentro de um contexto de desenvolvimento da Instituição.

II - Fomentar e valorizar a participação coletiva, o debate, o diálogo e o trabalho das pessoas, confirmando a comunidade universitária como protagonista das transformações e do desenvolvimento da UFCG.

III - Lutar pela ampliação do quadro de servidores e proporcionar a melhoria das condições de trabalho na Instituição.

IV - Combater o produtivismo inócuo e promover a compreensão e a consciência crítica para o desenvolvimento institucional.

V - Manualizar todos os procedimentos administrativos da Instituição, tornando a gestão impessoal, transparente e sem risco de descontinuidade administrativa.

VI - Implantar, de forma articulada com uma política de gestão da informação, uma ação integrada de formulação, circulação, recepção, tratamento e guardada documentação institucional.

2.6 - Controles Existentes e Avaliação dos Controles Internos da UFCG.

Segue abaixo a avaliação dos controles internos da UFCG, com base no modelo definido pelo modelo COSO e TCU.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X					
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X		
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.						X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos,			X			

bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			

Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3 - Corpo Técnico da unidade de Auditoria Interna e quantidade de Horas disponíveis.

De acordo com o Art. 4º, da Resolução do CONSUNI nº. 07/2003, de 26 de setembro de 2003, a CCI/UFCG é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, com um número suficiente de integrantes para atender as suas finalidades.

A CCI/UFCG atualmente é composta por quatro servidores, são eles:

Servidor	Cargo
Diego Gomes de Lima	Contador
Lidiane Barbosa Lima	Administradora
Lucélia Melo Maracajá	Técnico de Contabilidade/Contadora
Marcelo Moura Nóbrega	Administrador
Telmo da Rocha Petrucci	Auditor

Em virtude da aposentadoria do Sr. Normando Gomes de Carvalho, Contador, que ocupava a função de Coordenador da Unidade, esta função atualmente é ocupada, interinamente, pela servidora Lucélia Melo Maracajá, conforme Portaria nº. 3546/2017, de 30 de outubro de 2017.

Como o servidor Diego Gomes de Lima encontra-se em gozo de licença para realização de curso de Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no município de João Pessoa/PB, este não foi levado em consideração no cálculo de horas disponíveis para atividades de auditoria no exercício 2018.

Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela Auditoria Interna que evidenciam um total de 7.168 horas para execução das ações da auditoria interna contidas nesse plano.

Relação dos feriados em 2018		
Janeiro	Ano Novo	01
Fevereiro	Período das festas carnavalescas	12
		13
Março	Paixão de Cristo	30
Maio	Dia do Trabalho	1
	Corpus Christi	31
Setembro	Independência do Brasil	7
Outubro	Feriado Municipal	11
	Nossa Senhora Aparecida	12
Novembro	Finados	2
	Proclamação da República	15
Dezembro	Natal	25

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS			
Especificação	Horas/Servidor	Total	Observações
Atividades	1784	6880	Estima-se 1784 h para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	1696		Estima-se 1696 h para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	1688		Estima-se 1688 h para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	1712		Estima-se 1712 h para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
Capacitação	120	480	Estima-se 120 h para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	120		Estima-se 120 h para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	120		Estima-se 120 h para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	120		Estima-se 120 h para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
TOTAL		7360	Esta será a carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a AUDIN/UFCG, obtida através da soma da quantidade de horas estimadas para trabalho de cada servidor, descontando-se as horas estimadas para férias.

Quantidade de horas por servidor excluído o período de férias e feriados - 2017

SERVIDORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
QTDE DE DIAS ÚTEIS	23	20	22	21	23	21	22	23	20	23	22	21	261
(-) QTDE DE FERIADOS	1	2	1	0	2	0	0	0	1	2	2	1	12
QTDE DE DIAS ÚTEIS APÓS FERIADOS	22	18	21	21	22	21	22	23	19	21	20	20	249
	176	144	168	168	168	168	88	184	152	168	160	160	1992
Lidiane Barbosa Lima	88	144	168	168	168	168	176	184	152	168	160	160	1904
Lucélia Melo Maracajá	176	56	168	168	168	168	176	184	64	168	160	160	1816
Marcelo Moura Nóbrega	112	144	168	48	168	168	176	184	152	168	160	160	1808
Telmo da Rocha Petrucci	176	144	168	168	168	168	176	184	152	8	160	160	1832
Total Horas	552	488	672	552	672	672	704	736	520	512	640	640	7360
Previsto o gozo das férias pela servidora Lidiane Barbosa Lima, nos períodos 08/01/2018 a 22/01/2018 e 02/07/2018 a 16/07/2018.													
Previsto o gozo das férias pela servidora Lucélia Melo Maracajá, nos períodos de 14/02/2018 a 28/02/2018 e 10/09/2018 a 24/09/2018.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Marcelo Moura Nóbrega, no período de 03/01/2018 a 13/01/2018 e 02/04/2018 a 20/04/2018.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Telmo da Rocha Petrucci, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.													

4 - Ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

A capacitação dos servidores da CCI/UFCG será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta Instituição, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como: o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o Tribunal de Contas da União (TCU) através do Instituto Serzedello Corrêa, a Controladoria Geral da União (CGU), dentre outros.

5 - Da Proposta Orçamentária para o Exercício 2018

Para o exercício 2018, a UFCG apresentou a seguinte proposta orçamentária:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação	
Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande	
Código/Especificação	PLO 2018

Total	641.727.093
Programa	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	137.731.932
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	381.273
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	91.000
2080 Educação de qualidade para todos	85.851.963
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	417.670.925
Função	
09 Previdência Social	137.731.932
12 Educação	503.522.888
28 Encargos Especiais	472.273
Subfunção	
122 Administração Geral	48.000
128 Formação de Recursos Humanos	190.000
272 Previdência do Regime Estatutário	137.731.932
301 Atenção Básica	5.738.928
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.450.560
363 Ensino Profissional	1.229.204
364 Ensino Superior	415.217.196
846 Outros Encargos Especiais	65.121.273
Grupo de Despesa	
1 Pessoal e Encargos Sociais	533.225.296
3 Outras Despesas Correntes	108.501.797
4 Investimentos	
Fonte	
100 423.508.823	530.900.660
156 42.673.075	42.673.075
169 67.043.398	67.043.398
250	1.109.960
Total	641.727.093

6 - Relação dos macroprocessos ou temas a serem trabalhados em 2018, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração.

6.1 - Identificação dos Macroprocessos

Apesar da identificação de macroprocessos, sob a perspectiva sócio-qualitativa da gestão do conhecimento, no último PDI/UFCG, utilizaremos como referência apenas os macroprocessos finalísticos definidos no Relatório de Gestão (Exercício de 2016):

- I - Graduação e Programas de Apoio
- II - Pós-Graduação
- III - Pesquisa Científica e Inovação

IV - Extensão de Ações à Comunidade

Estes correspondem as suas grandes funções, para as quais estão voltadas suas unidades internas e descentralizadas, podendo ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente-cidadão-usuário.

Ainda segundo o referido planejamento institucional, neste contexto, os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam sua atuação da organização e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto ou serviço para o cliente interno ou externo. Com isso, podemos concluir que este processo de identificação dos macroprocessos assegura e privilegia o discurso e a percepção de todos os seguimentos constitutivos da realidade institucional, contribuindo para o estabelecimento de uma cultura de planejamento e avaliação.

6.2 - Identificação das Ações de Controle

Visando identificar as ações de controle a serem efetuadas por esta Auditoria Interna, será realizada a construção de uma Matriz de Riscos, conforme Anexo I, em conformidade com a Portaria da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) do TCU n.º 15, de 9 de maio de 2011. Diante da referida matriz serão escolhidos para auditoria no exercício de 2018 os macroprocessos e processos que tiveram níveis de risco acima de um percentual definido pela CCI/UFCG, considerando o prazo, os recursos disponíveis e as ações de controle propostas.

Assim, no que se refere à identificação destes níveis de risco, o inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa da CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015, há duas (2) formas de se construir a matriz de risco: a primeira, por macroprocessos, em que se exige um mapeamento na instituição; e a segunda, por temas passíveis de serem trabalhados, que podem ser obtidos através do programa/ação ou natureza de despesa.

Como os macroprocessos anteriormente identificados ainda não estão mapeados, ou seja, os riscos existentes em cada macroprocesso não foram identificados, pretende-se construir uma Matriz de Risco baseando-se nas ações governamentais constantes no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA). No entanto, há um número extenso de ações programáticas para o funcionamento da UFCG passíveis de seleção, o que acarreta no necessário estabelecimento de uma metodologia para melhor selecionar as áreas a serem auditadas no exercício, formando-se uma Matriz de Riscos, de acordo com as perspectivas de materialidade, relevância e criticidade.

6.3 - Da metodologia para a elaboração da matriz de riscos

A seleção das atividades de auditoria para o exercício obedece aos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Tal escalonamento foi realizado de acordo com os programas, ações e atividades dispostas no Quadro dos Créditos Orçamentários, do Projeto de Lei Orçamentária Anual, da UFCG.

A distribuição orçamentária por atividade, em determinada ação programática do orçamento, é um relevante indicador da materialidade do objeto a ser auditado. Dessa

forma, e uma vez aliado a outros indicadores de risco, determinam-se, objetivamente, as atividades de auditoria para execução no exercício.

Procura-se, portanto, apresentar a pontuação que representará a seleção das atividades a serem executadas no próximo exercício, de acordo com os riscos inerentes de cada atividade passível de auditoria. Portanto, a matriz de riscos será apresentada de acordo com a pontuação que atingir, sendo a atividade selecionada caso atinja pontuação acima de 60 (sessenta) pontos inteiros, de um total de 100 (cem) pontos inteiros, conforme demonstrado no Quadro 1 a baixo:

Quadro 1: Demonstração da Pontuação da Matriz de Riscos

Pontuação para Escalonamento das Atividades da Auditoria Interna			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X	Y	Z	X+Y+Z
Se o total da pontuação (X+Y+Z) for maior que 60 pontos, importa em seleção da atividade passível de auditoria para o próximo exercício.			

A seguir demonstram-se os critérios para escalonamento das atividades, que foi feito de acordo com a materialidade, relevância e a criticidade que apresentam.

6.1.1. Da materialidade

O escalonamento pela materialidade é determinado pelo valor monetário que a atividade representa, enquanto impacto no orçamento global da Instituição. Pelo Quadro 2, verificam-se os critérios para pontuação quanto à materialidade, sendo escalonados em insignificante, baixa, média, alta e muito alta.

Quadro 2: Perspectiva da Materialidade

Perspectiva da Materialidade		
Escalonamento da materialidade	Representatividade no orçamento total da UFCG	Pontuação
Insignificante	0% a 0,50%	0 a 6
Baixa	0,51% a 5,00%	7 a 13
Média	5,01% a 15,00%	14 a 20
Alta	15,01% a 25,00%	21 a 27
Muito alta	Acima de 25,01%	28 a 33

A pontuação estipulada, portanto, varia de 0 (zero) a 33 (trinta e três) pontos, conforme o grau de materialidade, que é medida pelo impacto da atividade sobre o orçamento total da Instituição (LOA).

6.1.2. Da relevância

Os critérios atinentes à relevância das atividades passíveis de serem auditadas são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade da Instituição. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância das atividades, foram considerados os seguintes aspectos e graus de relevância:

- a) Atividade relacionada à missão, visão ou valores da UFCG;
- b) Atividade que impacta diretamente no Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição (PDI);
- c) Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição (melhoria de produções acadêmicas e atendimento das necessidades de alunos e servidores);
- d) Atividade que propicia a boa visibilidade da UFCG perante a comunidade interna e externa;
- e) Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Observa-se, no Quadro 3, a pontuação de acordo com os respectivos graus de relevância.

Quadro 3: Perspectiva da Relevância

Perspectiva da Relevância	
Grau de Relevância	Pontuação
Muito Baixo	0 a 6
Baixo	7 a 13
Médio	14 a 20
Alto	21 a 27
Muito Alto	28 a 33

6.1.3. Da criticidade

A Matriz de Risco, quanto à criticidade, é estabelecida de acordo com as características próprias da Instituição. Por essa razão, quanto à realidade da UFCG, foram definidos os seguintes aspectos para se definir a materialidade:

- a) Interstício de tempo da última auditoria realizada;
- b) Execução de atividades por lançamentos manuais de informações;
- c) Centralização das atividades (execução ou responsabilidade das atividades pela Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias de Gestão, Diretores-Gerais e Diretores de Área dos Campi ou Chefias de Área);
- d) Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno.

Portanto, pela perspectiva da criticidade, resta demonstrado, no Quadro 4, os aspectos inerentes a tal critério.

Quadro 4: Perspectiva da Criticidade

Perspectiva da Criticidade		
Aspectos de criticidade	Caracterização das atividades	Pontuação
Interstício de tempo da última auditoria realizada.	De 0 a 12 meses	4
	De 13 a 24 meses	6
	Acima de 24 meses	8
Execução de atividades por lançamentos manuais de informações, por meio de	Atividades que possuem, aproximadamente, menos de 25% de lançamentos manuais.	4
	Atividades que possuem, aproximadamente, de 26% a 50% de lançamentos manuais	6

estimativa percentual dos lançamentos.	Atividades que possuem, aproximadamente, de 51% a 75% de lançamentos manuais	8
	Atividades que possuem, aproximadamente, de 76% a 100% de lançamentos manuais.	10
Centralização das atividades (Execução ou responsabilidade preponderante de acordo com o nível hierárquico)	Reitoria, Pró-Reitorias e Diretorias de Gestão	4
	Direção-Geral e Diretorias de Câmpus	5
	Chefias de Área	6
Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno	Irregularidades ou falhas nos controles internos desconhecidos.	6
	Necessidade de fortalecer os controles existentes.	8
	Irregularidades ou falhas nos controles internos conhecidos	10
Pontuação total máxima		34

6.2. Da pontuação da Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos apresenta os critérios de seleção de determinada atividade a ser examinada pela CCI/UFCG no próximo exercício. Desta feita, verificam-se, no Quadro 5, o mapeamento, escalonamento e priorização de atividades, de acordo com a pontuação atingida.

Quadro 5: Matriz de Risco

Matriz de Risco		
Perspectiva para a formação da Matriz de Risco	Escalonamento, aspectos e graus de risco	Pontuação Máxima
Materialidade	Insignificante	33
	Baixa	
	Média	
	Alta	
	Muito alta	
Relevância	Muito Baixo	33
	Baixo	
	Médio	
	Alto	
	Muito Alto	
Criticidade	Interstício de tempo da última auditoria realizada.	8

	Execução de atividades por lançamentos manuais de informações, por meio de estimativa percentual dos lançamentos.	10
	Centralização das atividades (Execução ou responsabilidade preponderante de acordo com o nível hierárquico).	6
	Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno.	10
Total		100
Pontuação mínima para seleção da atividade.		60

Demonstrada a metodologia para a formação da Matriz de Risco, com o propósito de selecionar as atividades a serem auditadas de acordo com a materialidade, relevância e criticidade, faz-se oportuno apresentar a classificação e a pontuação nos Programas Governamentais, nos Quadros de Créditos Orçamentários.

6.3. Classificação da Matriz de Riscos

A classificação da Matriz de Risco, conforme programas governamentais, utilizando-se os critérios de materialidade, relevância e criticidade nas ações governamentais, está demonstrada no Anexo I.

7. DAS AÇÕES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2018

7.1 Das ações a serem realizadas em virtude da Matriz de Risco

De acordo com os critérios acima descritos, e com base no resultado obtido os temas constantes da matriz de risco passíveis de serem auditados são os abaixo descritos:

Ação	Resultado da Matriz de Risco
Ação: 0089.0181.0041 Pagamento de Aposentadorias e Pensões ã Servidores Civis	71
Ação: 2080.20RK.0025 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	75
Ação: 2109.20TP.0025 Ativos Civis da União	94
Ação: 2080.4002.0025 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	64

A Ação 0089.0181.0041 (Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis), conforme proposta orçamentária, compreende pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus

pensionistas. Assim, para o exercício 2018, serão auditadas amostras das novas aposentadorias e pensões concedidas.

A Ação 20080.20RK.0025 (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior), conforme proposta orçamentária, compreende apoio a gestão administrativa, financeira e técnica, ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), bem como definir, elaborar, implantar e desenvolver cursos e programas de formação educacional nas modalidades presencial e à distância. Também apoia ações como: manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física, por meio de obras de pequeno vulto, que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos e redes; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Assim, para o exercício 2018, serão auditados amostras dos contratos de terceirização e licitações ocorridas no exercício.

A Ação 2109.20TP.0025 (Ativos Cíveis da União), conforme proposta orçamentária, compreende pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. Assim, para o exercício 2018, serão auditadas amostras dos pagamentos realizados, em virtude dos incentivos a capacitação e qualificação.

A Ação 2080.4002.0025 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), conforme proposta orçamentária, compreende apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior (IES), que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Além disso, ainda temos o fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, inclusive para estudantes estrangeiros, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante de ensino superior. Assim, para o exercício 2018, serão auditados o Restaurante Universitário (RU) e a concessão de bolsas aos estudantes.

7.2 - Das ações que independem da Matriz de Risco

Além das ações de auditoria citadas no item anterior, há ações que independem da matriz de risco, abaixo discriminadas:

- a) RAIN-T ã Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna referente ao exercício 2017;
- b) PAINT ã Elaboração do Planejamento Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019;
- c) Relatório de Gestão Exercício 2017 ã Elaborar e consolidar o Relatório de Gestão do Exercício 2017, conforme normativo vigente;

- d) Programas de Auditoria ã Elaboração dos programas de auditoria que serão utilizados na realização das ações de auditoria previstas no PAINT do exercício 2018;
- e) Consolidar os Relatórios Produzidos em 2018 - Analisar e consolidar os relatórios finais de auditoria elaborados pelos membros da CCI/UFCG.
- f) Plano de Providência -Recomendações de Auditoria - Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela CCI/UFCG.
- g) Elaboração de Notas Técnicas- Emissão de notas técnicas para a padronização dos procedimentos administrativos e atendimento das legislações aplicáveis.
- h) Atuação do TCU
- i) Atuação da CGU
- j) Assessoramento e consultoria à Gestão

7.3 Da consolidação das ações de auditoria previstas para o exercício 2018

Do exposto nos itens anteriores, destacamos que o resultado do planejamento consolidado para as atividades a serem desempenhadas pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFCG no exercício 2018 encontram-se descritos no anexo II.

8 - Conclusão

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da CCI/UFCG busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades/ irregularidades por ventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFCG.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2018.

Lucélia Melo Maracajá
Coordenadora de Controle Interno
Equipe da Auditoria Interna da UFCG:
Diego Gomes de Lima ã Contador;
Lidiane Barbosa Lima ã Administradora;
Lucélia Melo Maracajá ã Tec. Contabilidade/Contadora;
Marcelo Moura Nóbrega ã Administrador;; e
Telmo da Rocha Petrucci ã Auditor.

Anexo 1

Mapeamento para Matriz de Risco

CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)

PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO - r\$ 137.731.932									
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 0089.0181.0041 Pagamento de Aposentadorias e Pensões ã Servidores Civis	137.731.932	21,46	Alta	25	Médio	18	Interstício da última auditoria	12	71
							Execução Manual	6	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
PROGRAMA 0901 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais - R\$ 381.273									
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 0901.0005.0041 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	381.273	0,06	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
PROGRAMA 0910 - Programas especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais - R\$ 91.000									
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 0910.000Q.0002 Contribuições a	11.000	0,0017	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26

Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental									Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%	Materialidade		Relevância		Criticidade		
Ação: 0910.00PW.0001 Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	80.000	0,012	Insignificante	0	Baixa	7	Interstício da última auditoria	8	33
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
PROGRAMA 2080 - Educação Qualidade Para Todos - R\$ 85.851.963									
Ação Governamental									Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%	Materialidade		Relevância		Criticidade		
Ação: 2080.20GK.0025 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	60.000	0,009	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental									Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%	Materialidade		Relevância		Criticidade		
Ação: 2080.20RK.0025	69.046.859	10,76	Média	18	Alta	25	Interstício da última auditoria	8	75

Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							Execução Manual	6	
							Centralização	10	
							Histórico das irregularidades	8	
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2080.20RL.025 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	911.204	0,14	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2080.2994.025 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	318.000	0,049	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2080.4002.0025Assistência	15.515.900	2,41	Baixa	9	Alta	27	Interstício da última auditoria	8	64
							Execução Manual	8	

ao Estudante de Ensino Superior							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	8	
PROGRAMA 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação - R\$ 417.670.925									
Ação Governamental									Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2109.2004.0025 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.738.928	0,89	Baixa	8	Baixa	7	Interstício da última auditoria	8	41
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental									Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2109.20TP.0025 Ativos Cíveis da União	330.594.437	51,51	Muito Alta	33	Muito Alta	33	Interstício da última auditoria	8	94
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	8	
Ação Governamental									Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2109.212B.0025 Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis,	16.450.560	2,56	Baixa	9	Baixa	7	Interstício da última auditoria	8	42
							Execução Manual	8	

Empregados, Militares e seus Dependentes							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2109.216H.0025 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	48.000	0,007	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2109.4572.0025 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	190.000	0,029	Insignificante	0	Muito Baixa	0	Interstício da última auditoria	8	26
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	
							Histórico das irregularidades	6	
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor R\$	%							
Ação: 2109.09HB.0025 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio	64.649.000	10,07	Média	17	média	14	Interstício da última auditoria	8	57
							Execução Manual	8	
							Centralização	4	

do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							Histórico das irregularidades	6	
---	--	--	--	--	--	--	----------------------------------	---	--

Anexo 2

Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2018

Nº AÇÃO	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO									
1	RAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Cumprimento das exigências legais.	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RRAINT de 2017 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2017 pela CCI.	Relato de todas as atividades executadas em conformidade com as planejadas	CCI	Legislação aplicável	02/01/2018 a 20/01/2018	300
2	PAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente. Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2019.	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna- PAINT/2019 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2019.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamento, finanças, patrimônio e recursos humanos a serem auditadas em 2019.	CCI	Legislação aplicável	01/10/2018 a 31/10/2018	300
3	Relatório de Gestão 2017	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Cumprimento das exigências contidas na legislação e normativos vigentes.	CGU/TCU	Elaborar o parecer da unidade de auditoria interna para o Relatório de Gestão do exercício 2017.	Examinar as peças exigidas pelas normas e legislação aplicável	CCI	Legislação aplicável	15/01/2018 a 30/03/2018	300
4	Atuação da CGU	Risco: Não atendimento às recomendações e solicitações de auditorias - as SA's - e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar restrição à gestão Relevância: Cumprimento por partes dos setores auditados das recomendações emanadas nos relatórios da CGU	CGU	1. Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações. 2. Adotar providências atender as recomendações contidas no Sistema Monitor	Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e adotar providências para encaminhamento das respostas via sistema monitor.	CCI	Relatórios e demais documentos emitidos pela CGU	02/01/2018 a 10/12/2018	500

5	Atuação do TCU	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações contidas nos acórdãos e diligências do TCU, podendo ensejar multas. Relevância: Cumprimento das determinações pela UFCG, bem como o cumprimento das normas e legislação aplicável.	TCU	1. Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências do TCU, evitando a não implementação pelos setores 2. Acompanhamento das demandas incluídas no sistema E-Pessoal do TCU	100% dos Acórdãos e diligências ocorridos em 2018, bem como acompanhar 100% das demandas incluídas no sistema E-Pessoal.	CCI	Legislação aplicável	02/01/2018 a 10/12/2018	200
6	Programas de Auditoria	Risco: Não atendimento aos normativos exigidos nos procedimentos das atividades dos Programas de Auditoria para padronização dos trabalhos. Relevância: Padronização na execução dos trabalhos realizados pela CCI.	CCI	Elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINT/2018, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos.	Elaborar 100% dos programas correspondentes a cada ação de auditoria do PAINT/2018.	CCI	Legislação aplicável	02/01/2018 A 28/02/2018	350
7	Consolidar os Relatórios Produzidos em 2018	Risco: Descumprimento dos prazos legais. Relevância: Encaminhar os relatórios dentro do prazo determinado pela CGU.	CCI	Analisar e consolidar os relatórios finais de auditoria elaborados pelos membros da CCI/UFCG.	100% dos relatórios de auditorias realizados durante o exercício de 2018.	CCI	Legislação aplicável	04/06/2018 a 30/11/2018	250
8	Plano de Providência - Recomendações de Auditoria	Risco: Descumprimento das recomendações da CCI/UFCG pelos setores auditados. Relevância: Monitoramento para o cumprimento das recomendações emitidas para evitar constatação na auditoria de gestão.	CCI	Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela CCI/UFCG.	100% das recomendações dos relatórios emitidos pela CCI/UFCG.	CCI	Legislação aplicável	02/07/2018 a 10/12/2018	350
9	Elaboração de Notas Técnicas	Risco: Descumprimento das legislações aplicáveis. Relevância: Orientar os gestores e responsáveis no cumprimento da missão e aderência as legislações aplicáveis.	Ordenadores e Gestores da UFCG	Emissão de notas técnicas para a padronização dos procedimentos administrativos e atendimento das legislações aplicáveis.	De acordo com as demandas e condições para os atendimentos destas	CCI	Legislação aplicável	05/02/2018 a 10/12/2018	480
2. ÁREA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS									

10	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, ocasionando contratações indevidas e ressalvas nas contas RELEVÂNCIA: Evitar o desvio de finalidade e irregularidades nas contratações públicas, para aprovação das contas sem ressalvas	CCI	Avaliar por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	Analisar 30% dos processos licitatórios realizados durante o exercício 2018.	Diversos Campi	Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.	09/07/2018 A 31/08/2018	480
11	Avaliação da execução dos contratos de Terceirização	RISCO: Inobservância da legislação vigente e comprometimento da qualidade dos serviços tomados. RELEVÂNCIA: cumprimento integral dos contratos efetivados.	CCI	Avaliar, em relação aos contratos de terceirização, a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades.	Analisar de 30 a 50% dos contratos de terceirização para averiguar a sua adequação a legislação vigente analisando os processos de licitação, os pagamentos, a execução e fiscalização dos respectivos contratos.	CCI e Diversos Campi	Legislação aplicável	05/03/2018 A 30/04/2018	570
12	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Bolsas	RISCO: Não atendimento a legislação vigente, podendo provocar danos ao erário. RELEVÂNCIA: Controle da concessão de bolsas aos estudantes da UFCG	CCI	Avaliar a adequação da concessão de bolsas aos estudantes com a legislação vigente	Analisar de 30% dos processos de concessão de bolsas aos estudantes para verificar se os mesmos estão de acordo com a legislação vigente	CCI e Diversos Campi	Legislação aplicável	02/05/2018 A 06/07/2018	570
13	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Restaurante Universitário	RISCO: Não atendimento a legislação vigente. RELEVÂNCIA: Melhoria dos controles existentes no Restaurante Universitário	CCI	Avaliar o serviço prestado à comunidade acadêmica pelo Restaurante Universitário	Analisar os critérios de aceitação utilizados para cadastrar usuários do RU; contratações; atendimento a legislação sanitária; equipe; e o que mais for necessário ao bom funcionamento do Restaurante Universitário	CCI e Diversos Campi	Legislação Aplicável	05/03/2018 A 30/04/2018	570
3 ª ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS									
14	Avaliação da concessão de Aposentadorias e Pensões	RISCO: Não atendimento a legislação vigente, podendo provocar danos ao erário. RELEVÂNCIA: Controle da concessão de aposentadorias e pensões concedidos aos servidores da UFCG e seus dependentes.	CCI	Avaliação da concessão de Aposentadorias e Pensões	Avaliar amostra de 30% das novas aposentadorias e pensões concedidas durante o exercício 2018 para verificar a sua adequação as normas e legislações vigentes.	CCI	Legislação aplicável	03/09/2018 A 31/10/2018	480

15	Ativos Cíveis da União	RISCO: Não atendimento a legislação vigente, podendo provocar danos ao erário. RELEVÂNCIA: Controle da concessão dos incentivos a capacitação e incentivo a qualificação	CCI	Avaliação da concessão de incentivo a qualificação e incentivo a capacitação	Avaliar amostra de 30% dos processos para concessão de incentivo a qualificação e incentivo a capacitação durante o exercício 2018 para verificar a sua adequação as normas e legislações vigentes.	CCI	Legislação aplicável	04/06/2019 A 31/07/2017	480
----	------------------------	---	-----	--	---	-----	----------------------	-------------------------------	-----

4 ª RESERVA TÉCNICA									
16	Assessoramento e Consultoria quando demandados pelos gestores da UFCG	RISCO: não conformidade aos ditames legais. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais desvios na gestão	Unidades Gestoras	Avaliar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle e aderência à legislação.	Verificar de acordo com as demandas	Diversos Campi	Legislação Pertinente	02/01/2018 a 10/12/2018	400
17	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2018	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais incongruências.	De acordo com a demanda	Atividades não previstas no PAINT 2018	Reserva técnica para atividades não previstas no PAINT 2018, tais como: solicitações de auditoria por parte de gestores; atendimento a demandas de Polícia Federal, Ministério Público Federal; e demais demandas não previstas que possam surgir durante o exercício 2018.	Diversos Campi	Legislação Pertinente	02/01/2018 a 10/12/2018	300

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA CCI/UFCG						
Ação de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Origem da Demanda	Justificativa	Cronograma	Local	Participantes	Horas Previstas
Participação em Eventos Técnicos e em cursos de Capacitação e Formação para os membros da CCI/UFCG	CCI SFC/CGU TCU	Promover a reciclagem e a aquisição de novos conhecimentos para os membros da CCI, através da participação em eventos técnicos, congressos,	A definir de acordo com a oferta e as capacidades financeiras da UJ	A definir de acordo com a oferta	Membros da CCI	480

		workshops, palestras, cursos, capacitações, EAD, etc.				
--	--	--	--	--	--	--